

Brasília/DF, 22 de maio de 2025

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 90034/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARRINHOS DE PIPOCA SALGADA E DOCE, INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, COM FORNECIMENTO ILIMITADO, PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO SESC AR/DF.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais. Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/2024, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao questionamento encaminhado por e-mail em 20/05/2025, às 09h 49 min, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Trata-se de análise dos questionamentos interpostos pela empresa Malta Produções e Serviços Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico SRP n.º 90034/2025, cujos fundamentos alegam ausência de previsão editalícia sobre a infraestrutura mínima essencial para a execução dos serviços ora licitados. Nesse sentido, passa-se aos devidos esclarecimentos aos questionamentos.

Questionamento: Que o Sesc/DF esclareça se, durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, será fornecida infraestrutura mínima adequada à execução dos serviços, especialmente cobertura (tendas) e ponto de energia elétrica estável e exclusivo. Caso não haja essa previsão, que a Administração informe se caberá à contratada arcar com esses encargos, de modo a permitir adequada formação de preços pelas licitantes, e que considere promover ajuste no instrumento convocatório, com a inclusão dessas responsabilidades de forma clara e objetiva, assegurando a competitividade, a segurança jurídica e a qualidade dos serviços prestados.

Resposta: Em atenção ao questionamento referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90034/2025, o Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc AR/DF informa que reconhece a relevância da execução segura, contínua e de qualidade dos serviços contratados. Sobre a infraestrutura básica, esclarecemos que o Sesc busca, sempre que necessário, garantir condições adequadas à prestação do serviço e a proteção dos operadores. Ressaltamos, no entanto, que conforme estabelecido nos itens **4.1, 4.8, 7.3 e 10.2** do Termo de Referência, todos os custos relacionados à plena execução dos serviços são de responsabilidade da empresa contratada, inclusive a adoção de medidas preventivas, quanto à segurança e integridade dos seus colaboradores, ao funcionamento dos equipamentos e ao atendimento ininterrupto durante o período contratado. O modelo de contratação adotado — Sistema de Registro de Preços — prevê prestação de serviços sob demanda, com variações de local e estrutura. Assim, eventuais necessidades de apoio serão avaliadas previamente pelo Sesc AR/DF e deverão ser informadas com a devida antecedência, conforme a especificidade de cada evento. Por fim, informamos que os dispositivos atuais do instrumento convocatório já contemplam os aspectos necessários à adequada formação de preços e execução contratual, não havendo, portanto, previsão de alteração formal do edital neste momento.

Ante o exposto, restam superadas as alegações constantes do questionamento, razão pela qual este deve ser indeferido, mantendo-se inalteradas as disposições do edital.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **26/05/2025**, às 10h, no portal Comprasgov (www.gov.br/compras).

Luciane I. Tomasi Soares
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sesc-AR/DF